



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

CPL / PREF.SDM

Folha: 343

Proc. nº 52 / 2021

Rub: R/

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021 - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2021

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, a Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão, CNPJ **06.113.690/0001-71** com sede na Praça Getúlio Vargas- Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão/MA, no uso de suas atribuições, e, em face do Pregão Presencial n.º 02/2021/SEMAG, tipo menor preço, resolve Registrar o Preço das empresas abaixo indicadas para a Futura e Eventual **Aquisição de Combustível e Derivados para suprimento da Secretaria de Administração**, doravante denominadas CONTRATANTE, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 8.250/2014, Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, no Art. 8º de Decreto nº 3.555/2000, que regula sobre o Termo de Referência e o Decreto Municipal nº 20/2010, que regulamenta o Pregão Presencial neste Município e aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993. e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a destinada a Futura e Eventual **Aquisição de Combustível e Derivados para suprimento da Secretaria de Administração** da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, sendo os quantitativos estimados por item conforme as especificações, quantidades e condições contidas no ANEXO I - Especificações e Quantidades - ANEXO II - Termo de Referência e no Edital do Pregão Presencial n. 02/2021/SEMAG.

Fornecedor: A.PAULA BARBOSA QUEIROZ (AUTO POSTO ALIANÇA)
CNPJ:30.673.213/0001-45
Endereço: Rua Major Delfino Calvo - Centro - São Domingos do Maranhão - MA
Representante: Ana Paula Barbosa Queiroz
RG:0430736920108
CPF:057.053.723-10

LOTE - I (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR MÉDIO TOTAL R\$
1	Gasolina comum	60.000	4,88	292.800,00
	Total			292.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MARANHÃO, por meio da Secretaria Municipal de Administração, pagará à empresa CONTRATADA o valor

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

Handwritten signatures and initials in blue ink.



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
OFFICE OF THE DEAN

Dear Mr. [Name]:

I am pleased to inform you that your application for admission to the University of Chicago has been reviewed and you have been accepted for admission to the Class of 2024. We are excited to have you join our community of students and faculty.

Your acceptance is based on your exceptional academic achievements, demonstrated leadership skills, and your potential to contribute to the intellectual life of the University. We believe you will thrive in our rigorous and supportive environment.

Please contact the Office of the Dean at [Phone Number] or [Email Address] if you have any questions regarding your admission or the next steps in the process.

We look forward to welcoming you to the University of Chicago in the fall. Your acceptance is a testament to your hard work and dedication, and we are confident that you will make a significant contribution to our community.

Very truly yours,
[Signature]

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
OFFICE OF THE DEAN

1100 East 58th Street
Chicago, IL 60637
Tel: (773) 936-3300
Fax: (773) 936-3301
www.uchicago.edu

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
OFFICE OF THE DEAN

1100 East 58th Street
Chicago, IL 60637
Tel: (773) 936-3300
Fax: (773) 936-3301
www.uchicago.edu



unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento provisório e/ou definitivo, que constará da nota de empenho e Nota Fiscal.

2.2 - O pagamento será efetuado conforme o disposto no Edital de Pregão Presencial n.º 02/2021/ CPL.

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão, e, se houver, por conta do órgão aderente, isto posto, em caso de futura contratação.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1 Poderá utilizar-se da **Ata de Registro de Preços**, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia autorização do órgão gerenciador, e após a primeira aquisição por órgão integrante da ata. Após autorização do órgão gerenciador, o **"carona"** deverá efetivar a aquisição **solicitada em até 90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata nos termos do art. 22, §§ 5º e 6º do Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 8.250/2014 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADAS

6.1 - Entregar os combustíveis e derivados de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do **Pregão Presencial nº 02/2021/CPL/SRP/ARP**, e em consonância com a proposta apresentada nos mesmos autos, no horário das 8:00 às 12:00 horas, sem custo adicional, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da ciência da emissão da nota de empenho;

6.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos produtos, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

6.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;

6.4 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a **PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MARANHÃO** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.5 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do **Pregão Presencial nº 02/2021/CPL/SRP/ARP**.

  



CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 7.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pela **CONTRATADA**.
- 7.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à **FORNECEDORA**.
- 7.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.
- 7.4 - Remeter à (às) **CONTRATADA(S)** a nota de empenho via E´MAIL ou através de correspondência com AR.
- 7.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.
- 7.6 - Consultar a **CONTRATADA** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.
- 7.7 - Efetuar pagamento à **CONTRATADA** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.
- 7.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A **FORNECEDORA** poderão ter seus registros cancelados quando:

8.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

8.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do **Pregão Presencial n.º 02/2021/CPL/SRP/ARP** e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

8.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

8.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

8.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

8.1.2 - Por iniciativa da própria **CONTRATADA**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

8.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do **Pregão Presencial n.º**

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

CPL / PREF.SDM

Folha: 346

Proc. nº 52 / 2021

Rub: *RJ*

02/2021/CPL/SRP/ARP, com decisão fundamentada pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará a empresa **CONTRATADA** sujeita, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes do Edital de **Pregão Presencial n.º 02/2021/CPL/SRP/ARP**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10 - Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão/MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente **Ata de Registro de Preços**, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do **Pregão Presencial n.º 02/2021/CPL/SRP/ARP**. e as propostas da **CONTRATADA**.

11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelas **da Secretaria Municipal de Administração** e pela **CONTRATADA**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão (MA), 16 de fevereiro de 2021.

Renan-da Silva Araújo
Assessor de Finanças.
CONTRATANTE

A.PAULA BARBOSA QUEIROZ (AUTO POSTO ALIANÇA)

CNPJ:30.673.213/0001-45

Ana Paula Barbosa Queiroz

RG:0430736920108

CPF:057.053.723-10

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

CPL / PREF. SDM

Folha: 347

Proc. nº 52 / 2021

Rub: R/

Testemunha:

Rafael Fernando Sousa

Nome: 602.982.153-19

CPF

Jerônimo C. P. Neto

Nome: 052.400.973-52

CPF




10/10/10
10/10/10
10/10/10
10/10/10
10/10/10



10/10/10
10/10/10
10/10/10